

Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galoão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5185 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as comemorações e festejos de Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO a diminuição do fluxo e quantidade de serviços a serem prestados a comunidade no período de 25/12 a 31/12/2000.

CONSIDERANDO o grande número de servidores que possuem horas trabalhadas à serem compensadas por folga;

CONSIDERANDO a possibilidade de compensação de jornada prevista no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de todos os setores da tratar de final de gestão regida por Leis que serão substituídas, o que exige estudos aprofundados.

DECRETA:

ARTIGO 1º - É decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, do dia 26 de Dezembro de 2000 a 31 de Dezembro de 2000.

ARTIGO 2º - Fica determinado o funcionamento normal dos plantões no serviços essenciais e de emergência, assim definidos.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 22 de Dezembro de 2000.

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NELSI HOFF MULLER Secretária Municipal de Administração

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



Município de Santa Cruz do Sul Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 07 de novembro de 2000.

GASTÃO ROBERTO SCHMITT Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se, publique-se cumpra-se

NELSI HOFF MÜLLER Secretário Municipal/de Administração

